



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis,
Engenharia de Produção e Serviço Social
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
08/09/2025



EDITAL DIRFACES Nº 35/2025

08 de setembro de 2025

Processo nº 23117.055639/2025-87

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)

A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Empreendedorismo e Inovação, a ser ofertado no âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil

1 DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. Disponibilidade e descrição da vaga

Para estudantes do curso - áreas	Nº de vagas	Setor do estágio
- Administração. - Ciências Contábeis - Engenharia de Produção - Demais cursos ofertados pela Universidade Federal de Uberlândia. *Curso anual a partir do 2º ano e semestral a partir do 3º período (na data de início do estágio).	1 vaga + Cadastro de Reserva	Curso de Administração - FACES/UFU. Bloco C, Campus Pontal

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Empreendedorismo e Inovação.
- 2.2. Controle de material de consumo e apoio na logística.
- 2.3. Assessoria nas rotinas de trabalho da coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Empreendedorismo e Inovação.
- 2.4. Digitação de textos em diferentes editores de texto, formatação e organização de materiais do curso (textos, apostilas, avaliações, avisos, etc.).
- 2.5. Atendimento telefônico, por e-mail e em ambiente virtual (*Moodle*).

- 2.6. Acompanhamento de Ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*) e realização de ajustes e/ou publicações de informações e avisos, quando solicitado.
- 2.7. Suporte secretarial para docentes e discentes do curso.
- 2.8. Apoio a discentes com necessidades específicas em dias de atividades avaliativas.

3 PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)

- 3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados(as) em cursos de graduação (curso anual a partir do 2º ano e semestral a partir do 3º período - na data de início do estágio - conforme descrito no item 1 desse edital).
- 3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais para trabalho presencial no Campus Pontal, em horários definidos pela coordenação do curso.
- 3.3. Conhecimentos básicos em informática com habilidade em edição de textos, diagramação de material didático, elaboração de tabelas e gráficos no *Excel* e utilização de ambientes virtuais de aprendizagem (preferencialmente, *Moodle*).
- 3.4. Boa capacidade de comunicação oral e escrita.
- 3.5. Disponibilidade para aprender sobre novas tecnologias, recursos, processos e formas de trabalho.
- 3.6. Criatividade, proatividade, organização, trabalho em equipe e espírito crítico.
- 3.7. Atuação de forma ética e mantendo sigilo em relação a informações do curso.
- 3.8. Organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

4 INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/09/2025 a 23/09/2025 mediante envio do formulário de inscrição e documentos comprobatórios pelo e-mail coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br.
- 4.2. O edital será divulgado de 08/09/2025 a 23/09/2025 nos locais de acesso a possíveis interessados.
- 4.3. O período de inscrições será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Empreendedorismo e Inovação.
- 4.5. Poderão se inscrever estudantes cursando a partir do 2º ano (curso anual) ou 3º semestre (curso semestral) - na data de início do estágio, dos cursos de graduação especificados no item 1 deste edital.
- 4.6. Pessoas com deficiência podem se inscrever desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência que possuem, ficando o(a) candidato(a) responsável por apresentar informações sobre sua condição na ficha de inscrição.
- 4.7. A homologação das inscrições será divulgada no dia 26/09/2025. A interposição de recursos para a homologação das inscrições deverá ser enviada pelo e-mail: coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br até as 18h do dia 29/09/2025. A resposta aos recursos contra a homologação das inscrições será divulgada no dia 02/10/2025.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de estudantes oriundos(as) da instituição de ensino superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar para o e-mail: coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br os seguintes **documentos em um arquivo único na ordem de itens abaixo apresentados**.

- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
- 5.1.2. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 5.1.3. Cópia do CPF (caso o número não conste nos documentos oficiais listados no item 5.1.3).
- 5.1.4. Documento comprobatório de que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando, emitido pela UFU.
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).
- 5.1.6. Grade horária do curso preenchida (estudantes de cursos presenciais).
- 5.1.7. Quadro de compatibilidade horária (estudantes de cursos presenciais).
- 5.1.8. Comprovante militar (certificado de dispensa de incorporação), quando for o caso.

5.2. O(A) candidato(a) que não enviar toda a documentação acima descrita será **desclassificado(a)** do processo seletivo.

5.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 26/09/2025, nos sites www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br, e dela caberá recurso a ser interposto via e-mail para o endereço coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br até as 18h do dia 29/09/2025. Os documentos especificados nos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7 estão disponíveis para download no Portal do estudante.

6 DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará da análise da documentação enviada no ato da inscrição.

- 6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2 Será utilizado como critério de seleção o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados conforme critério estabelecido no item 6.1.2, de forma decrescente.

7.2. Em caso de empate, a classificação será estabelecida conforme a ordem dos critérios abaixo:

- 7.2.1. Candidatos(a)s oriundos(a)s do curso de Administração da FACES/UFU.
- 7.2.2. Candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado.

7.2.3. Candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado dia 03/10/2025 nos sites www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br. A interposição de recursos deverá ser enviada pelo e-mail: coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br até as 18h do dia 07/10/2025.

8.2. Julgados os recursos, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br no dia 10/10/2025.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Divulgação do Edital do Processo Seletivo	08/09/2025 a 23/09/2025	www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br
Inscrições	08/09/2025 a 23/09/2025	e-mail: coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br
Homologação das Inscrições	26/09/2025	www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br
Recursos contra Homologação das Inscrições	29/09/2025 (Até as 18:00H)	e-mail: coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br
Resposta aos Recursos contra Homologação das Inscrições	02/10/2025	www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br
Resultado Final	03/10/2025	www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br
Recursos contra Resultado Final	07/10/2025 (Até as 18:00H)	e-mail: coordenacao.posgrad.espei@pontal.ufu.br
Homologação do Resultado Final	10/10/2025	www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o(a) estudante.

10.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, podendo ser renovado por mais 12 meses, observando-se a data limite de colação de grau.

10.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

10.4. Os(|As) candidatos(as) da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas para estagiarem no Curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

10.5. Somente poderá ser contratado(a) o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano (curso anual) ou 3º semestre do curso (curso

semestral), na data de início do estágio.

10.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

10.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

10.7.1. Automaticamente, ao término do estágio.

10.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração.

10.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade, ou na instituição de ensino.

10.7.4. A pedido do estagiário(a).

10.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso.

10.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não; no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

10.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a).

10.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

10.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.9. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá uma declaração da coordenação do Curso de Pedagogia a Distância, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo(a) estagiário(a).

10.10. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

10.11. A(O) estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

10.12. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação - FACES/UFU, sem prejuízo das atividades discentes.

10.13. Caso seja lançado na conta do(a) estagiário(a) indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

10.14. É assegurado ao(a) estagiário(a), sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

10.15. Não é permitido ao(a) estagiário(a) realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

10.16. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo deverá apresentar:

10.16.1 Comprovante de conta corrente e agência bancária (Bancos: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal, ou Itaú), devendo o(a) candidato(a) ser o titular da conta.

Prof.^a Dr.^a Edileusa da Silva
Diretora da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU
Portaria DE PESSOAL UFU nº 2663/2022



Documento assinado eletronicamente por **Edileusa da Silva, Diretor(a)**, em 08/09/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6660983** e o código CRC **A705F6BC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL DIRFACES nºXXX/2025

DOCUMENTOS APRESENTADOS (marcar com um X)	
1. ()	Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
2. ()	Cópia do CPF.
3 .()	Documento comprobatório de que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando.
4. ()	Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).
5. ()	Grade horária preenchida (estudantes de cursos presenciais).
6. ()	Quadro de compatibilidade horária (estudantes de cursos presenciais).
7 .()	Comprovante militar (certificado de dispensa de incorporação), quando for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)*

Nome completo:

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ CPF: _____

E-mail: Telefon:

Data nasc.: Naturalidade: Nacionalidade:

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

***Preenchimento realizado pelo(a) candidato(a)**

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiaria ou outro Setor da UFU?

()NÃO ()SIM - Nome completo: - Grau de parentesco: - Cargo: - Setor em que trabalha:

Já fez algum estágio interno na UFU?

()NÃO ()SIM - Por quanto tempo? , no período de a Local:

Possui alguma deficiência?

() NÃO () SIM - Qual? ,

Necessita de algum recurso de acessibilidade para realização da prova?

()NÃO ()SIM - Qual? ,

Tem disponibilidade para realizar o estágio em qual(is) período(s)

() Manhã () Tarde

Ao assinar esta declaração, o(a) candidato(a) declara estar ciente que, ao ser selecionado para o estágio, deve providenciar conta-salário para recebimento da bolsa e do auxílio-transporte, conforme edital.

Referência: Processo nº 23117.055639/2025-87

SEI nº 6660983